

1 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA/RJ

Estudo Técnico Preliminar 32/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64537.001200/2026-51

2. Objeto

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço não contínuo de ensino de idioma inglês para atender as necessidades do Curso de Formação e Graduação de Sargentos do 1º Grupo de Artilharia Antiaérea, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital e seus anexos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Curso de Formação e Graduação de Sargentos	Ernani Marcelo Prudencio Monteiro - Maj

4. Descrição da necessidade

A necessidade da contratação dos serviços não continuados, sem a dedicação exclusiva de mão de obra através de Dispensa Eletrônica pela Administração Pública Federal, esta baseada no moderno princípio administrativo, que vem pautando na aplicação de seus recursos na busca de obter o melhor resultado com o menor dispêndio financeiro. Nessa esteira, a edição do Decreto nº 9.507/18 possibilitou aos Órgãos ou Entidades a contratação, de forma indireta, de diversas atividades, dentre elas o serviço caracterizado no objeto do presente processo licitatório.

A contratação dos serviços não continuados, objeto deste processo, se faz necessária, tendo em vista as atividades previstas Diretrizes para a Implantação do Ensino de Idioma no período básico do Curso de Formação e Graduação de Sargentos de carreira para o ano de 2026, a ser realizado no 1º Grupo de Artilharia Antiaérea

A futura contratação visa obter benefícios significativos para Administração Pública, efetuando o processo licitatório ampliaremos a competitividade entre as empresas participantes e esta dispensa eletrônica será realizada na plataforma Comprasnet do Governo Federal, onde teremos licitantes de todo o território nacional. Ainda, este processo irá gerar uma economia aos cofres públicos devido à oportunidade de participação de fornecedores de qualquer localidade do país.

As Portarias nº 504-EME de 8 de dezembro de 2017 e nº 277-DECEX de 13 de dezembro de 2017, orquestraram grandes modificações para a implantação do Curso de Tecnólogo na Formação do Sargento, estas decisões tornaram necessária uma série de adequações para inclusão de disciplinas curriculares relevantes. Neste sentido, ressalta-se a necessidade de implantação do ensino de Língua Inglesa ao longo do Período Básico, tal disciplina proporciona uma série de oportunidades ao longo da carreira militar, seja por conseguir especializar-se no exterior, seja para o cumprimento de diversas missões de importância mundial. Com isso a Diretoria de Ensino Técnico Militar junto à Escola de Sargentos das Armas estudou a melhorar forma de implementar o ensino de língua inglesa a curto prazo, visto que o nível de conhecimento de língua estrangeira dos alunos que adentram as fileiras do Exército para comporem as fileiras de Sargentos é extremamente rudimentar, salvo poucas exceções. Faz-se necessário grande empenho na área de desenvolvimento comunicativo em língua inglesa, com início imediato. O Período Básico do Curso de Formação e Graduação de Sargentos do Exército ocorre de forma descentralizada, em que mais de mil alunos tem instruções durante o período de 01 (um) ano letivo em 13 (treze) Unidades Escolares Tecnológicas do Exército (UETE) diferentes, grupo ao qual esta Unidade Militar está integrada, são unidades militares que não possuem em seus claros de cargos previstos professores de qualquer área, salvo a própria instrução militar. Soma-se a isso, o fato de que a implantação da disciplina está em fase de testes, pois considera-se deixá-la à distância, ou em sua versão definitiva com a inclusão permanente da disciplina no currículo do Curso, desta forma, um aumento de claros em 13 (treze) unidades militares não é a solução economicamente viável a curto prazo, necessitando de melhor estudo caso o formato da disciplina se consolide.

Destacamos a economia e a ampliação da competitividade, pois realizando uma Dispensa Eletrônica, através do Sistema Comprasnet do Governo Federal teremos licitantes de todo o território nacional. Sendo que a Administração Pública contratará com aquele que ofertar o **menor preço** e que reúne as condições previstas no Edital e seus anexos.

Com a realização deste processo licitatório, atenderemos as determinações do escalão superior e teremos um significativo aperfeiçoamento na formação intelectual dos futuros sargentos de carreira do Exército Brasileiro.

Por fim, justificamos a necessidade da contratação para que esta UETE possa se adequar a diretriz para a implantação do ensino de idioma no Período Básico do Curso de Formação e Graduação de Sargentos de carreira para o ano de 2025.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 Requisitos Funcionais

Os professores serão profissionais com proficiência em Língua Inglesa e que comprove, documentalmente, experiência de 03 (três) anos lecionando inglês em instituição de ensino e certificado de proficiência internacional nível B2 ou superior.

Os certificados solicitados acima deverão ser apresentados pela contratada ao Gestor do Contrato **02 (dois) dias antes** do início da prestação do serviço.

5.2 Requisitos não funcionais

Necessidade de garantia de sigilo absoluto sobre as informações referentes ao serviço, principalmente no que se refere às avaliações.

O professor deverá seguir o Plano de Disciplinas (PLADIS) e o material adotado.

O transporte do professor até o local da execução do serviço será de responsabilidade da contratada.

Cabe ao professor realizar as adaptações que julgar úteis para cada turma, após o recebimento da documentação curricular e os planos de aula modelo que serão fornecidos pela Escola de Sargentos das Armas (ESA).

5.3 Requisitos externos

A contratação com base neste processo é exclusiva a MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de fornecedores SICAF, conforme disposto no artigo 7º e Parágrafo Único da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4 Critérios e Práticas de Sustentabilidade

As aulas não incluirão atividades que tenham potencial poluidor ou de utilização de recursos ambientais, tendo em vista que se será utilizada as dependências e materiais do contratante, com uso de iluminação elétrica e um projetor de slides.

5.5 Critérios e Práticas de Sustentabilidade

As aulas não incluirão atividades que tenham potencial poluidor ou de utilização de recursos ambientais, tendo em vista que se será utilizada as dependências e materiais do contratante, com uso de iluminação elétrica e um projetor de slides.

5.6 Natureza da Contratação

Serviço de natureza não continuada que não se estendem por mais de um exercício financeiro.

5.7 Duração Inicial do Contrato

A duração prevista do contrato será de 3 (três) meses, de setembro a novembro, contendo 120 (cento e vinte) aulas, conforme PLADIS (Plano de Disciplinas) da Escola de Sargentos das Armas (ESA).

5.8 Regime de Contratação

O regime de execução por preço unitário destina-se aos serviços que devam ser realizados em quantidade e podem ser mensurados por unidades de medida, cujo valor total do contrato é o resultante da multiplicação do preço unitário pela quantidade e tipos de unidades contratadas. No caso específico, as unidades de medida do serviço são medidas por horas/aula, sendo 60 (sessenta) horas para cada professor (2 professores), totalizando 120 (cento e vinte) horas/aula. Os detalhes dos cálculos das horas/aula estão especificados no item 7. Estimativa das quantidades a serem contratadas, deste Estudo Técnico Preliminar.

6. Descrição da solução como um todo

1. Possíveis cenários da solução para atender à demanda:

A empresa que vier a vencer o processo licitatório deverá prover a prestação do serviço de Ensino de Língua Inglesa para atender as necessidades do 1º ano do Curso de Formação e Graduação de Sargentos do 1º Grupo de Artilharia Antiaérea.

Com o presente processo licitatório, pretende-se obter os melhores resultados, para que a UETE, possa cumprir todas as suas atividades, relativas à formação intelectual dos sargentos de carreira do Exército Brasileiro, sem perda de continuidade.

2. Solução quanto ao aspecto de eficácia

A solução adotada referente à contratação de professores para ensino do idioma aos alunos do 1º ano do CFGS teve como justificativa principal a inexistência no quadro de pessoal o profissional que, apesar de possuir habilitações em idiomas, a sua função atual é diferente daquela para a qual foi designado formalmente. O exercício de outra missão estranha àquela destinada oficialmente poderia se caracterizar como desvio de função. Em razão disso, para se atingir o objetivo o 1º GAAAe optou por contratar um profissional específico para esse fim, solucionando com eficácia a necessidade.

3. Solução quanto ao aspecto de eficiência

Como solução para o atendimento da necessidade de forma eficiente, ou seja, cumprir o objetivo dentro do prazo estabelecido e com a melhor qualidade possível, a contratante definiu algumas características a serem solicitadas aos profissionais que vierem a ser contratados:

Os professores serão profissionais com proficiência em Língua Inglesa e que comprove, documentalmente, experiência de 03 (três) anos lecionando inglês em instituição de ensino e certificado de proficiência internacional nível B2 ou superior.

As exigências justificam-se em função da necessidade de profissionais que possam atender a demanda com a melhor qualidade possível.

Para verificação da(s) condição(ões) exigidas foram designados militares que deverão preencher os Índices de Medição de Resultados que alinharão os profissionais contratados aos padrões exigidos no Edital e anexos.

4. Solução quanto ao aspecto da economicidade

O princípio da economicidade orienta a Administração Pública a economizar o dinheiro público. Para isso, os gestores devem reduzir burocracias desnecessárias e avaliar sempre a relação custo-benefício antes de tomar grandes decisões. Na prática, o pregão eletrônico é uma ferramenta que gera essa economia, pois atrai mais concorrentes e estimula a redução de preços durante a disputa.

5. Quanto às práticas de mercado

A contratação de professores de idiomas para ensino em órgãos públicos é uma prática de mercado há bastante utilizada para treinamento de pessoal em seus quadros em atendimento às respectivas necessidades administrativas.

O 1º Grupo de Artilharia Antiaérea, como já especificado, é responsável pela formação de alunos que serão futuros sargentos do Exército Brasileiro. Assim como nas outras Organizações Militares que têm a mesma responsabilidade, o serviço já se tornou comum, uma vez que não há disponibilidade de professores para esse fim.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

5.1. Método utilizado para cálculo da quantidade de horas de aula previstas no curso

Quantidade de horas de aula previstas no curso:

De acordo com o PLADIS (Plano de Disciplinas), fornecido pela Escola de Sargentos das Armas (ESA), a carga horária da Língua Inglesa I é de 60 (sessenta) horas por aluno.

Quantidade de alunos por turma:

O período básico do Curso de Formação e Graduação de Sargentos do 1º GAAAE possui 92 (noventa e três) alunos (podendo diminuir o número de alunos tendo em vista os desligamentos durante o curso), os quais serão divididos em 02 (duas) turmas de aproximadamente 46 (quarenta e seis) alunos.

Quantidade de professores

Deverão ser contratados 02 (dois) professores, sendo 01 (um) para cada turma.

Distribuição dos quantitativos de aulas:

- Uma hora/aula corresponde a 45 ou 50 minutos;
- Quantidade de aulas a serem contratadas por turma: 60 (sessenta) aulas;
- Quantidade de turmas: 02 (dois)
- Total de aulas em sala de aula: $60 \times 2 = 120$ (cento e oitenta) horas/aula
- Apoio pedagógico: 30 horas por turma para cada professor:
 - 10 h para plantões de dúvidas aos alunos, inclusive antes da realização da avaliação;
 - 20 h entre treinamento para uso do material (a ser fornecido pela editora), confecção dos planos de aula (com apoio da seção de idiomas da ESA) e correção da avaliação (que será confeccionada pela ESA e distribuída para todas as unidades militares).

Total de horas a ser contratada:

Turma A: 30 h de aula (ensino) + 30 h de apoio pedagógico (aplicação de provas, retirada de dúvidas, correção de provas e recuperação e correções, caso necessite) = 60 horas

Turma B: 30 h de aula (ensino) + 30 h de apoio pedagógico (aplicação de provas, retirada de dúvidas, correção de provas e recuperação e correções, caso necessite) = 60 horas

Quantidade de horas a ser contratada: = 120 (cento e vinte) horas

O cálculo dos quantitativos foram baseados no PLADIS (Plano de Disciplinas), fornecido pela Escola de Sargentos das Armas (ESA).

Os horários das aulas poderão sofrer alterações, podendo a critério do Instrutor Chefe do Curso de Formação e Graduação de Sargentos, serem passados para o período da noite. Ainda poderá haver aulas aos sábados de manhã.

Tendo em vista os exercícios inopinados no terreno que poderão ocorrer durante as semanas de instrução, poderá ocorrer a supressão de algumas hora/aulas de Inglês.

8. Levantamento de Mercado

Para levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar foram observadas as contratações realizadas por outros órgãos quanto ao objeto especificado.

Órgãos com aquisições semelhantes:

- a) 4º Batalhão de Engenharia de Combate (160113), cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação professores para o ensino de língua inglesa para os alunos do CFGS, realizada por meio do pregão nº 04/2020.
- b) 23º Batalhão de Infantaria (160440), cujo objeto também é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço do ensino do idioma inglês, realizada por meio do pregão nº 05/2020, 15/2021 e 06/2022.
- c) Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve (UASG 160111), cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços a ser prestado na área de instrução e orientação profissional para atender o Curso de Formação e Graduação de Sargentos do 10º BIL Mth e do 4º GAC L Mth, por meio do pregão 14/2020, 17/2021, 11/2022 e 08/2023
- d) 12º Grupo de Artilharia Antiaérea (160123), cujo objeto também é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço do ensino do idioma inglês, realizada por meio do pregão nº 10/2022 e 11/2023

As licitações tratam-se do mesmo objeto, contratação de professores de inglês para lecionarem o curso básico para alunos do CFGS. Entretanto, verificou-se que não há novas metodologias, tecnologias ou inovações aplicadas ao serviço de ensino de língua inglesa dentro da própria Organização Militar. As que foram adotadas neste processo são as que melhor atendem às necessidades desta Administração.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.879,38

6. Estimativa do valor da contratação

6.1. Valor Estimado da Contratação

O valor estimado da contratação foi de R\$10.879,38. (Dez mil oitocentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos).

6.2. Preços unitários referenciais

Pesquisas realizadas segundo o parâmetro II do Art. 5º da IN 73/2020 – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente

6.5. Documentos que dão suporte aos preços de referência

Os documentos que dão suporte aos preços de referência encontram-se em anexo ao processo.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Na possibilidade de adoção de um parcelamento para realização dos serviços, observa os seguintes prejuízos à viabilidade técnica e econômica:

- a. A contratação trata-se somente de 01 (um) único item, para contratação de 02 (dois) professores que darão aulas de idioma inglês para os alunos do CFGS.
- b. Haveria um prejuízo no cronograma dos serviços, onerando os custos de administração local e atrasando os potenciais benefícios esperados com a realização do serviço.
- c. Dificuldades na atribuição de responsabilidade quanto ao mau funcionamento ou má qualidade dos serviços executados entre as Contratadas.
- d. Tecnicamente os serviços contratados são de pessoa jurídica para ensino de idioma de inglês para o CFGS, e a execução por entes diferentes leva a perda da garantia do serviço, caracterizando mau emprego dos recursos públicos e dificuldades na gestão do contrato para 03 (três) ou mais empresas.
- e. A contratação de uma única empresa tem sido praticada há alguns anos tanto pelo 1º GAAAE como por outros órgãos do Comando do Exército que têm a mesma necessidade. Para tal, esses órgãos usam os mesmos parâmetros, não parcelando o item dessa aquisição.
- f. A contratação dos serviços de forma parcelada necessitaria de solicitações de recursos complementares ao Escalão Superior, que sem um prévio planejamento poderia não ter condições de atender, o que levaria a graves problemas administrativos para a Organização Militar. Sem poder concluir o serviço, o contrato ficaria em aberto e possivelmente em restos a pagar, podendo ter parte de seu valor recolhido. Sem poder utilizar as instalações, a vida vegetativa da OM seria prejudicada, causando custos ainda maiores com a logística.

Sendo assim, comprovada a inviabilidade técnica e econômica do parcelamento da licitação e considerando a Súmula Nº 247 do TCU, opina-se que o parcelamento para execução dos serviços não melhorará o emprego dos recursos públicos, uma vez que, a presente licitação possui apenas 01 (um) item.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratações interdependentes para complementar a prestação de serviço a ser contratada.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O serviço a ser adquirido encontra-se no PCA 2026 e publicados na página eletrônica <https://pncp.gov.br/app/pca/00394452000103/2025/126>

Seguindo o Plano de Gestão do 1º Grupo de Artilharia de antiaérea 2026, que tem por finalidade orientar de forma que os respectivos planejamentos estratégicos organizacionais estejam comprometidos e alinhados com os objetivos estabelecidos pelo Escalão Superior e por este Comando, este processo licitatório se encaixa no Objetivo Estratégico: atender a demanda para capacitar o CFGS para atuar em operações de guerra e não guerra, previstos nos Objetivos Estratégicos Nr 01-E 1.3, do Plano de Gestão do 1º GAAAE, de 2025.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Como já afirmado, a escolha da solução foi estribada nas necessidades do Órgão Formador. Com esse serviço pretende-se:

- Aumento na qualidade do ensino a ser prestado. Para esse fim existem condições a serem preenchidas pela contratada no momento da sua habilitação durante o processo licitatório;
- Economia na contratação por meio de pregão eletrônico que proporciona aumento da competitividade e o atendimento ao princípio da publicidade, necessário para que a sociedade saiba com que estão realizados os gastos de seus impostos;
- Melhor preparo da tropa a ser beneficiada pelo serviço para utilização em possíveis missões no exterior;
- Sintonia com a sociedade cada vez mais globalizada exigindo-se dos profissionais a serem beneficiados pelo serviço o conhecimento do idioma inglês como exigência básica nas mais diversas operações realizadas no exterior, como adidos em embaixadas, tropas de pacificação, estudos em outras instituições internacionais para aprendizado etc.

14. Providências a serem Adotadas

A UETE já possui as salas de aula onde será ministrado o curso de idioma Inglês.

As salas de aula são amplas, com boa climatização e equipamentos audiovisuais.

Diariamente é feita manutenção das salas de aula e banheiros usados pelos alunos e mestres.

Os militares que atuam como Fiscal de Contrato e Substituto, são instrutores e monitores do Curso de Formação e Graduação de Sargentos do 1º Grupo de Artilharia Antiaérea, desta forma, podem acompanhar diariamente as atividades do curso de idiomas.

15. Possíveis Impactos Ambientais

As aulas não incluirão atividades que tenham potencial poluidor ou de utilização de recursos ambientais.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LETICIA MARTINS CARVALHO

Membro da Equipe de Planejamento

BRUNO PEREIRA BECKMAN

Membro da Equipe de Planejamento

ERNANI MARCELO PRUDENCIO MONTEIRO

Chefe da Equipe de Planejamento

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade da economicidade e do pregão eletrônico justifica-se pela **eficiência operacional** e pela **otimização do orçamento público**